

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Imprensa Municipal Estado da Paraíba Brasil
Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001
Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Segunda-feira, 27 de Abril de 2026.

LEI MUNICIPAL N° 0389/2026

Barra de São Miguel – Paraíba, 24 de Abril de 2026

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, o Senhor **JOÃO PAULO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 398.000,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Reais)**, destinado arcar com a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO**, com recursos da **Emenda Parlamentar Individual n° 202627110003**.

§1° - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no **ANEXO I** deste projeto de Lei.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso I, II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel - PB, 24 de Abril de 2026.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO

PAULO FRANCA:04209175439

Dados: 2026.04.27 06:22:14 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Barra de São Miguel – Paraíba, 24 de Abril de 2026.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Dados: 2026.04.27 06:22:29 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 0389/2026.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB.

Unidade: 0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	1005	InfraEstrutura Municipal
Ação	1037	Construção de Passagem Molhada
Elemento de despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor Total	398.000,00	Trezentos e Noventa e Oito Mil Reais

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel - PB, 24 de Abril de 2026.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2026.04.27 06:22:48 -03'00'

João Paulo França
Prefeito constitucional
Barra de São Miguel - Paraíba